



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 260/IX

RECOMENDA A ADOÇÃO DE MEDIDAS ESPECIAIS DE POLÍTICA SOCIAL TENDENTES A MINORAR O DESEMPREGO E A EXCLUSÃO SOCIAL

A Constituição da República Portuguesa estabelece, no seu artigo 9.º, que cabe ao Estado, enquanto tarefa fundamental «promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efectivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais».

Trata-se de um comando constitucional que assume inegável importância para os cidadãos e cujo cumprimento deve nortear a actuação dos governos e constituir o eixo central das políticas económicas e sociais. Infelizmente assim não sucede no actual ciclo de governação política.

Portugal e os portugueses atravessam a mais profunda crise económica e social de que há memória, por exclusiva responsabilidade das opções de política do Governo de coligação PSD/CDS-PP.

Num quadro de grandes dificuldades que afecta as famílias portuguesas, sobretudo as de menores recursos económicos e socialmente mais vulneráveis, o Governo insiste em manter as opções de política económica e social erradas, assentes no único e exclusivo objectivo de consolidação orçamental, penalizando os cidadãos, as empresas e o País,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

que se vêem cada vez mais afastados dos indicadores de crescimento económico, de bem-estar e de desenvolvimento que vigoram na Europa comunitária.

Os desempregados inscritos nos centros de emprego atingem actualmente perto de meio milhão de portugueses e todas as instâncias internacionais especializadas prevêem um agravamento da situação nos próximos anos.

As mulheres, os jovens e os desempregados de longa duração continuam a ser as principais vítimas do desemprego, sem que lhe sejam dadas novas oportunidades de integração sócio-profissional.

Os níveis de exclusão social e de pobreza com que se debatem milhares de portugueses voltam a fazer manchete de jornais.

Mas, a tudo isto, o Governo reage com inacção e insensibilidade, enfrentando a situação com medidas parcelares de impacto desconhecido ou, pior, com um ataque directo aos direitos sociais dos cidadãos.

A inacção do Governo está bem patente na ausência de medidas que estimulem a competitividade e a criação de emprego, na incapacidade das políticas de formação reduzirem o défice de qualificação dos portugueses, no abandono do mercado social de emprego e na demissão do combate à evasão e à fraude contributiva na segurança social.

Volvido mais de um ano sobre a aprovação do PEPS - Programa de Emprego e Protecção Social - desconhece-se o seu impacto real, embora, a avaliar pelos indicadores disponíveis, se constate que as medidas nele



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

contidas se mostram insuficientes para debelar a grave situação em que se encontram muitos milhares de cidadãos.

O ataque aos direitos dos cidadãos é confirmado com a aprovação de um Código do Trabalho – que precariza o emprego e degrada as relações laborais –, pela redução de garantias ao nível do rendimento social de inserção, do subsídio de doença ou da protecção no desemprego, medidas que concorrem para o agravamento da situação económica e social dos portugueses.

Para o Partido Socialista é fundamental e urgente que se adoptem medidas de política social que promovam efectivamente a criação de emprego duradouro e com qualidade, a qualificação dos portugueses, a competitividade das empresas, bem como o reforço da coesão económica e social.

O emprego e a criação de condições de acesso ao mercado de trabalho, a par de um reforço e aprofundamento da formação e educação e dos mecanismos de protecção social, são a via privilegiada para a integração e a inclusão dos cidadãos na sociedade.

Através do presente projecto de resolução visa o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dar o seu contributo para a promoção de uma sociedade mais justa e solidária, propondo à Assembleia da República que aprove e ao Governo que execute medidas especiais de política social tendentes a minorar o desemprego e a exclusão social.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, os Deputados do Partido Socialista, abaixo-assinados, apresentam, nos termos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, o seguinte projecto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do artigo 166.º, n.º 5, da Constituição, o seguinte:

1 — Solicitar ao Governo o envio à Assembleia da República, até 15 de Setembro de 2004, de um relatório sobre a situação social do País, integrando nomeadamente os seguintes elementos:

a) Avaliação do PEPS - Programa de Emprego e Protecção Social - e das intervenções territoriais no domínio do emprego, designadamente quanto ao Porto e a Setúbal,

b) Avaliação das políticas de emprego e formação, especificando a informação quanto ao número de pessoas abrangidas e respectivos níveis de qualificação, duração das acções de formação, sectores de actividade, natureza pública ou privada das entidades beneficiárias;

c) Ponto da situação quanto à evolução do Programa Nacional de Estágios Profissionais;

d) Ponto da situação quanto ao mercado social de emprego, especificando a informação segundo o tipo de medidas;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

e) Ponto da situação do Rendimento Social de Inserção, especificando o número de pessoas e de famílias apoiadas, bem como o número dos planos de inserção;

f) Avaliação do impacto previsto da alteração do subsídio de desemprego, tendo em conta nomeadamente os escalões de rendimento dos beneficiários e o alcance sobre desempregados não cobertos pelos subsídios de desemprego;

g) Avaliação do impacto previsto da alteração do subsídio de doença, tendo em conta nomeadamente a duração da baixa e os escalões de rendimento dos beneficiários.

2 — Recomendar ao Governo que promova, nomeadamente:

a) Um plano prioritário para a inserção de jovens desempregados, em particular de jovens com habilitação escolar de nível superior;

b) Um plano prioritário de combate à fraude e à evasão contributiva na área da segurança social;

c) Ponderação relativamente às medidas anunciadas de alteração ao regime jurídico de protecção no desemprego;

d) Reforço das medidas de acção social destinadas a combater a pobreza e a favorecer a inclusão de cidadãos carenciados.

Assembleia da República, 16 de Junho de 2004. — Os Deputados do PS: *António José Seguro — Artur Penedos — Vieira da Silva — Rui Cunha*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

— *Ana Catarina Mendonça* — *Sónia Fertuzinhos* — *Maria do Rosário Carneiro* — *Maria do Carmo Romão*.